



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Cariacica/ES, 02 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com os Decretos Municipais nº 82 de 2023 e 63 de 2024, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Adicionalmente, considerando as demandas administrativas realizadas externamente, como vistorias periódicas e atendimento a denúncias, o convênio também viabilizará a aquisição de um tablet para facilitar a realização de trâmites técnicos e administrativos em campo de forma rápida e eficaz.

Portanto, o presente Estudo tem como objetivo encontrar a melhor solução, dentre as disponíveis no mercado, que possa atender com rigor a todos os requisitos para a celebração exitosa do Convênio SIGA 016/2024, celebrado pelo Município de Cariacica e o Estado do Espírito Santo.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 3º, § 1º, INCISO II)

2.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações para cumprir as funções a que se propõem, detalhadas no Termo de Referência e em conformidade como Plano de Trabalho vinculado ao convênio SIGA 016/2024, especialmente com relação à capacidade de armazenamento e as especificações técnicas.

2.2. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas instituídas pelos órgãos regulamentadores de especificações de segurança e fabricação.

2.3. Os equipamentos deverão ser entregues com garantia de pelo menos um ano com oficina autorizada presente em raio de até 25km da sede atual da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP (R. Mal. Deodoro, 10 - Cariacica Sede, Cariacica - ES, 29156-065). O requisito se justifica em razão da necessidade de manutenção imediata dos equipamentos, visando não comprometer a rotina de trabalho dos servidores e a prestação do serviço público.

2.4. A empresa que possivelmente será contratada deverá se responsabilizar pelo transporte dos equipamentos.

2.5. Os equipamentos deverão ser entregues nas instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP (R. Mal. Deodoro, 10 - Cariacica Sede, Cariacica - ES, 29156-065) para o uso proposto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

2.6. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela SEMAP, acompanhados de Nota Fiscal, recibo de entrega, documento contendo o prazo de garantia e manual de instruções escrito em português.

2.7. O valor do frete deverá ser incluído na proposta, compondo o valor do produto.

2.8. A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a este município;

2.9. A contratada deverá executar, fielmente a regras estabelecidas neste ETP e TR, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

2.10. A contratação deverá ser realizada em cumprimento a todos os requisitos exigidos no convênio SIGA 016/2024.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 3º, § 1º, INCISO III)

3.1. O quantitativo necessário foi determinado com base na proposta do Convênio 016/2024, em análise as necessidades de cada item, o número de servidores que utilizarão os aparelhos, bem como as demandas atuais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP mais especificamente o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo necessário prover de 1 (um) Computador All in one, 01 (um) Tablet, 02 (dois) Refrigeradores verticais frost free e 01 (um) Freezer vertical frost free. A seguir, a tabela detalha tais equipamentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	COMPUTADOR ALL IN ONE – (13ª geração, Intel core i7, Windows 11)	UNIDADE	01
2	TABLET ANDROID (128gb, 16gb RAM, 10.1', câmera 32mp)	UNIDADE	01
3	REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE (bivolt, capacidade mínima 310L)	UNIDADE	02
4	FREEZER VERTICAL - FROST FREE (bivolt, capacidade mínima 228L)	UNIDADE	01

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO ENTRE OUTRAS OPÇÕES (ART. 3º, § 1º, INCISO IV)

4.1 Com o objetivo de atender integralmente os requisitos do Convênio SIGA 016/2024, que dispõe em sua Cláusula Primeira:

“O presente convênio tem por objeto a aquisição de bens e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Cariacica/ES, conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.”

A única alternativa possível para a contratação trata-se justamente da aquisição dos equipamentos de informática e eletrodomésticos, conforme plano de trabalho, onde tais equipamentos serão incorporados permanentemente ao patrimônio do Município ficando disponíveis para uso dos servidores a qualquer tempo, conforme necessidade.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR EM ANEXO AOS AUTOS (ART. 3º, § 1º, INCISO V)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

5.1. Foram elaboradas as planilhas com os valores estimados da contratação, o levantamento foi feito com base nos valores encontrados em sites especializados para o comércio dos equipamentos de informática e eletrodomésticos que são objetos deste Estudo.

5.2 A estimativa do valor para contratação levou em consideração os valores destinados para cada item, descritos no Plano de Trabalho referente ao convênio SIGA 016/2024.

5.3 O valor estimado da contratação ficou em torno de R\$ 17.753,04 (dezesete mil setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme detalhado nas tabelas abaixo:

LOTE 1					
ITEM	ENDEREÇO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	https://www.casasbahia.com.br/computador-all-in-one-dell-inspiron	COMPUTADOR ALL IN ONE - WINDOWS	01	R\$ 6.199,00	R\$ 6.199,00
02	https://www.lenovo.com/br/pt/p/tablets/android-tablets/	TABLET ANDROID	01	R\$ 1.491,99	R\$ 1.491,99

LOTE 2					
ITEM	ENDEREÇO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	https://www.magalazine.com.br/geladeira-electrolux-frost-free	REFRIGERADOR VERTICAL	02	R\$ 2.799,00	R\$ 5.598,00
02	https://www.casasbahia.com.br/freezer-vertical	FREEZER VERTICAL – FROST FREE	01	R\$ 4.464,05	R\$ 4.464,05

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$17.753,04

5.4. Os registros dos levantamentos de valores, descritos nas tabelas acima, constam nos anexos I, II, III e IV deste Estudo Técnico Preliminar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 3º, § 1º, INCISO VI)

6.1. A solução escolhida para a necessidade pública em análise é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal Agricultura e Pesca - SEMAP.

6.2 Conforme conclusão exposta no item 4, a aquisição é o único meio que atende integralmente aos requisitos dispostos no item 2 deste ETP bem como atende as exigências do convênio SIGA 016/2024.

6.3 Seguindo o que estabelece a cláusula segunda do convênio SIGA 016/2024:

[...]

g) observar e cumprir as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 na celebração de contratos necessários para execução do objeto do presente convênio, adotando-se, obrigatoriamente, a modalidade de licitação Pregão, disciplinada nos arts. 57 e 58 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, no caso de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica, admitida, excepcionalmente, a utilização da forma presencial, desde que motivada detalhadamente, com a explicitação da necessidade e dos benefícios decorrentes, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

[...]

A aquisição dos equipamentos deverá ser realizada por meio de pregão, disciplinada pelos artigos 57 e 58 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, com fulcro no artigo 28, inciso I e artigo 29, ambos da Lei Federal 14.133/2021, observados os regramentos do Decreto Municipal nº 82/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

6.6.6 Executar o fornecimento obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos relativos à presente licitação e às instruções fornecidas pelo Município de Cariacica, bem como à legislação em vigor.

6.6.7 Notificar ao Município, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que ocorram em função do fornecimento dos equipamentos.

6.6.8 Entregar o objeto nos locais indicados e dentro dos prazos estipulados.

6.6.9 Refazer, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer serviços que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfazerem as condições exigidas.

6.6.10 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros, ou ao Município, decorrentes de sua culpa ou dolo, em razão da execução do fornecimento dos produtos.

6.6.12 Recolher, tempestivamente, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e qualquer outro que porventura sejam criados e exigidos, resultantes da execução da contratação.

6.6.13 Responsabilizar-se, exclusivamente, por todas as despesas dos funcionários durante a execução dos serviços, tais como alimentação, transporte, estadias e outros imprevistos que ocorram.

6.6.14 Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

6.6.15 Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados.

6.6.16 Prestar assistência técnica aos equipamentos fornecidos;

6.6.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.7. Compete à CONTRATANTE:

6.7.1 Informar o horário e o local de entrega dos equipamentos.

6.7.2 Acompanhar e fiscalizar o serviço contratado.

6.7.3 Indicar o responsável pela gestão e fiscalização do contrato, a quem competirá à fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

6.7.4 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

6.7.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relacionadas à prestação dos serviços, sejam elas relacionadas à entrega ou instalação dos equipamentos.

6.7.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7.7 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

6.7.8 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

6.7.9 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos equipamentos.

6.7.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução dessa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(ART. 3º, § 1º, INCISO VII)

7.1 O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos: Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão: I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa; II - não represente perda de economia de escala; III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

7.2 A opção do parcelamento, neste caso, mostra-se tecnicamente viável considerando a natureza divisível dos equipamentos que serão adquiridos para diferentes atividades.

7.3 O parcelamento do objeto por lotes com itens de natureza semelhante, permitirá a ampliação da competitividade evitando a concentração de mercado.

8 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 3º, § 1º, INCISO VIII)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

8.1. Aprimorar os trabalhos administrativos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, através da aquisição de computador e tablet que atendam as demandas dos servidores do setor na realização das atividades diárias.

8.2. Com a aquisição do freezer e refrigeradores, pretende-se retomar e dar continuidade a atividades essenciais, como a coleta e análise de amostras de alimentos de origem animal, para diagnóstico físico-químico e microbiológico, permitindo a inocuidade dos resultados e a continuidade da inspeção e fiscalização das agroindústrias, necessárias para a proteção da saúde pública.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 3º, § 1º, INCISO IX)

9.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2 O Gestor e o Fiscal serão escolhidos baseados nas suas qualificações e conhecimentos técnicos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS, ENTENDIDAS COMO AQUELAS CUJOS OBJETOS SEJAM SIMILARES OU CORRESPONDENTES ENTRE SI; E/OU CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES, AQUELAS EM QUE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO TRATADA PODERÁ AFETAR OU SER AFETADA POR OUTRAS CONTRATAÇÕES (ART. 3º, § 1º, INCISO X)

10.1. A solução apresentada para a satisfação da necessidade pública tem o condão de produzir os resultados esperados, não existindo, de forma peremptória, contratações interdependentes que devam intervir diretamente em seu fornecimento, bem como não se vislumbra a possibilidade de contratações correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

11 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 3º, § 1º, INCISO XI)

11.1. Considerando o disposto no Convênio SIGA 016/2024, este Estudo Técnico Preliminar determina que a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação em questão, será realizada por meio de pregão com base no critério de menor preço.

11.2. Em vista das informações apresentadas, declara-se necessário e viável a aquisição dos equipamentos de informática e dos eletrodomésticos listados neste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento com o processo licitatório.

12 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Michele Rangel Moreira – Matrícula 117.942
Auxiliar Administrativo

Cariacica/ES, 02 de abril de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600300033003800350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GIULIA SANTOS DE FRANCA** em **25/08/2025 18:53**

Checksum: **97BE34E347A4876B23AF461913D10FD8E419D41668D6C017E0F73E82AE101193**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600300033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.